

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DIRETORIA DE DIVISÃO JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE OFÍCIO Nº 045/92 (Pr. nº 14.926/79-3a. Audito-
ria - Apelação Criminal nº 3.443/80)
Relator: Juiz Antônio Augusto Neves
Requerente: O MM Juiz Auditor, "ex-offício"
Requerente: Milton Cordeiro de Lima, Sd PM
Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Procurador de Justiça: Dr. MÁRIO ARANTES DE MORAES FILHO
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por unanimidade,
de votos, acompanhando o parecer do Exmo. Dr. Procurador
de Justiça, negou provimento ao recurso de ofício."

REVISÃO CRIMINAL Nº 086/94 (Pr. nº 29.016/86-4a. Aud. - Ape-
lação Criminal nº 3.866/90)
Relator: Juiz Nelson Monteiro
Revisor: Juiz Ubirajara Almeida Gaspar
Requerente: José Carlos Archangelo, ex-Sd PM
Advogados: Dr. FAUSTO ALEXANDRE P. PACCIOLI, Dr. CLAUDIO
DE LUNA e Dra. EDITH ROITBURD
Procurador de Justiça: Dr. MÁRIO ARANTES DE MORAES FILHO
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, a unanimidade,
acolhendo parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, in-
deferiu a revisão criminal, Deu-se por impedido o Exmo.
Sr. Juiz Dr. Evanir Ferreira Castilho."

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 51.549/92 - 1ª Auditoria
Por determinação do MM. Juiz Auditor da Justiça
Militar do Estado de São Paulo, FICA o ex-RI. MARCO AN-
TONIO DE CAMPOS LIMA, filho de José Ferreira de Lima e Ma-
ria Claudetti de Campos Lima, nascido aos 13/02/67, natu-
ral de Jundiaí/SP., residente à Rua 16, nº 64 no Parque
Fazendinha na cidade de Jundiaí/SP., atualmente em lugar
incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer
perante este Juízo no dia 18/novembro/94, às 13:30 horas
a fim de ser interrogado nos autos de processo nº 51.549/
92, a que responde por infração ao artigo 209, "caput",
c.c. art. 53 do Código Penal Militar. Dado e passado na
sede desta Primeira Auditoria da Justiça Militar do Esta-
do de São Paulo aos 17 de outubro de 1994.

(19, 20 e 21/10/94)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS PRIMEIRA AUDITORIA

Proc. nº 41.633/90 - 1ª Aud.
Acusado ex-PM. JOSÉ ADAO MARTINS e outro
Advogado Dr. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO
Assunto Audiência de Proseguimento de Instrução Cri-
minal designada para o dia 11/11/94 às 13:30
horas.

Proc. nº 47.137/91 - 1ª Aud.
Acusado PM Carlos Roberto Marcomini
Advogado DR. JOSÉ INACIO DA SILVA
Assunto Audiência de julgamento designada para o dia
26/outubro/1994, às 13:30 horas.

Proc. nº 44.825/91 - 1ª Aud.
Acusado PM Manoel Messias Araújo Gomes e Outro
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Audiência em Carta Precatória designada para o
dia 12/desembro/1994, às 14:30 horas na 2ª
Vara Criminal e da Infância e da Juventude da
Comarca de Diadema/SP.

Proc. nº 23.878/84 - 1ª Auditoria.
Acusado PM Miguel Pinheiro e outros
Advogado DR. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Assunto Vista dos autos para fins dos artigos 427 e
428 do CPPM.

Proc. nº 42.245/90 - 1ª Aud.
Acusado PM Hugo de Souza e outro
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Audiência em Carta Precatória nº 623/94, desi-
gnada para o dia 09/05/95 às 14:15 hs., na 1ª
Vara Criminal do Ofício Judicial da Comarca
de Jacareí/SP.

Proc. nº 6.030/94 - 1ª Aud.
Acusado Sebastião Roberto Tormena
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Audiência em Carta Precatória nº 1079/94, de-
signada para o dia 19/10/94, às 14:00 hs., na
1ª Vara Criminal do Ofício Judicial da Co-
marca de Franco/SP.

Proc. nº 5688/94 - 1ª Auditoria
Acusado PM ARNALDO PELLEGRINI
Advogado DR. JOAQUIM CALDEIRA DE OLIVEIRA
Assunto Vista dos autos para os fins do art. 417, §2º
do CPPM.

Proc. nº 6973/94 - 1ª Auditoria
Acusado PM JOSÉ CARLOS MISSI e Outros
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Audiência em Carta Precatória nº 794/94 - 2ª
Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto/
SP. - designada para dia 24/outubro/94, às
13:30 horas, naquela Comarca.

Proc. nº 558/93 - 1ª Auditoria
Acusado PM APARECIDO DE OLIVEIRA e Outro
Advogado DR. ROBERTO DA SILVA GOMES
Assunto Audiência em Carta Precatória nº 751/94 - 1ª
Vara Judicial da Comarca de Avaré/SP. - desi-
gnada para dia 16/novembro/94, às 13:00 horas,
naquela Comarca.

Proc. nº 28.089/86 - 1ª Auditoria
Acusado PM HELINO SOARES VIEIRA e Outro
Advogado DR. ANTONIO MIGUEL ESPER
Assunto Vista dos autos para os fins do art. 417, §2º
do CPPM.

Proc. nº 42.537/90 - 1ª Auditoria
Acusado Ex-PM JOÃO MAURICIO RAMALHO
Advogado DR. SONIA REGINA DE LIMA
Assunto Vista dos autos, juntada de Carta Precatória
nº 379/94, oriunda da Comarca de Jacareí/SP.
Vista dos autos para os fins do art. 417, §2º
do CPPM.

Proc. nº 42.745/90 - 1ª Aud.
Acusado PPMs Rogério Martins Espinosa e Outros
Advogado DR. TEMISTOCLES BRITO DE SENA
Assunto Audiência de Proseguimento da Instrução Criminal
designada para o dia 12/DEZEMBRO/1994, às 13:30 horas.

Proc. nº 51.397/92 - 1ª Aud.
Acusado Sd PM ALTAIR DO CARMO RODRIGUES
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Vista dos autos, juntada de Carta Precatória
nº 937/94, oriunda da Comarca de Araquara/
SP. Vista dos autos para os fins do art. 417,
§ 2º do CPPM.

Proc. nº 43.25/93 - 1ª Aud.
Acusado PM Fabio Luiz Ribeiro
Advogado DR. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto Vista dos autos para oferecimento de quesitos,
querendo para expedir Carta Precatória.

Proc. nº 324/93 - 1ª Aud.
Acusado EM. Fernando Siveris Xavier
Advogado DR. JOSÉ EDUARDO FERREIRA PINOIT
Assunto Vista dos autos para oferecimento de quesitos,
querendo que instrua Carta Precatória.

Proc. nº 678/93 - 1ª Aud.
Acusado Cel PM Ubiratan Guimarães e Outros
Advogados DR. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
DR. ANTONIO MIGUEL ESPER
DR. CLAUDIO DE LUNA
DRA. EDITH ROITBURD
DR. TEMISTOCLES BRITO DE SENA
DR. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
DR. FRANSRUI ANTONIO SALVETTI
DR. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO

Assunto Audiência de prosseguimento da instrução crimi-
nal designada para o dia 25.11.94, às 13:00 ho-
ras.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS-1ª AUDITORIA

Processo nº: 21.854/83-3ª Auditoria
Acusado :ex-PM Osvaldo de Oliveira Felix
Advogado :Dr. Nelson Abdala
Assunto :Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos
termos do art. 417, §2º, do CPPM.

Processo nº: 30.103/87-3ª Auditoria
Acusado :Sd PM Carlos Roberto de Melo
Advogado :Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto :Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos
termos do art. 417, §2º, do CPPM.

Processo nº: 31.695/87-3ª Auditoria
Acusados :1º Sgt. PM Edson Dias Pereira e/os
Advogado :Dr. Fransrui Antonio Salvetti
Assunto :Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos
termos do art. 417, §2º, do CPPM.

Processo nº: 8.089/94-3ª Auditoria
Acusado :Sd PM Nivaldo Aparecido de Andrade
Advogado :Dr. Temistocles Brito de Sena
Advogado :Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos
termos do art. 428 do CPPM.

Processo nº: 23.171/84-3ª Auditoria
Acusados :Cnp. PM. José Roberto Frade Santiago e/o
Advogados :Dr. Claudio de Luna, Dra. Edith Roitburd, Dr.
José da Silva Loureiro Neto.
Assunto :Fica V.Sa. intimados que foi designado o
dia 12.12.94, às 15,00 hs, para Audiência -
de Proseguimento de Sumário.

Processo nº: 43.275/91-3ª Auditoria
Acusados :1º Ten. PM. José Samuel Ribeiro e/os
Advogado :Dr. Fransrui Antonio Salvetti
Assunto :Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos ter-
mos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo nº: 29.071/86-3ª Auditoria
Acusado :Sd PM Ref. João Batista de Oliveira
Advogado :Dr. José Lázaro Suletroni
Assunto :Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia
14.12.94, às 13,00 hs, para Audiência de -
Proseguimento de Sumário.

Processo nº: 39.983/90-3ª Auditoria
Acusados :1º Ten. PM. Norberto Florindo Junior e/os
Advogados :Dr. Norberto da Silva Gomes e Dr. Achilles Cra-
veiro.
Assunto :Fica V.Sa. intimados que foi designado o
dia 16.12.94, às 15,00 hs, para Audiência -
de Proseguimento de Sumário.

Processo nº: 20.011/82-3ª Auditoria
Acusados :Cel. PM. Ed Campos Vieira e/os
Advogado :Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto :Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia
05.12.94, às 13,00 hs, para Audiência de -
Início de Sumário.

4ª AUDITORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROC. nº 35.632/89

A Drª MATILDE J. SUTTER, Juíza Auditora da Quar-
ta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo,
na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu RENA-
TO DAVID ANTUNES, ex Sd PM RE 872225-A, filho de David
Antunes e de Teresa Dalmar Antunes, nascido aos 10/nov/67
natural de Campinas/SP, residente a R. Pe. Celestino, nº
148 - aptº 103, bl. 01 - Centro de Guarulhos/SP, atual-
mente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO de que de-
verá comparecer neste Juízo, sito à R. Dr. Vila Nova, nº
285 - V. Buarque - São Paulo/SP, no próximo dia 07 de
agosto de 1995, às 14:00hs, a fim de acompanhar audiência
de julgamento nos autos de Processo nº 35.632/89, a que
responde perante esta Justiça Militar, por infração ao
artigo 149, I c.c. o art. 53, do Código Penal Militar.
Dada e passada na sede desta 4ª Auditoria da Justiça Mi-
litar do Estado de São Paulo, aos 14/out94.

Processo : 35.632/89 - 4ª Aud.
Acusados : ex PM Luiz Max Mamprim e outros
Advogados: RUI BELINSKY - EURICO CARDOSO - RENZO EDUARDO
LEONARDI - EVALDO MAMPRIM - JULIAN DA SILVA
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o
dia 07 de agosto de 1995, às 14:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROC. nº 45.272/91

A Drª MATILDE J. SUTTER, Juíza Auditora da Quar-
ta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo,
na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vi-
rem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu
EDSON LUIZ BATISTA, ex Sd PM 862531-O, filho de Ildeberto
Luz Batista e de Vanda de Moura Batista, nascido aos
11/nov/60, natural de Arapongas/PR, residente a R. Stª Is-
abel, nº 100 - Guarulhos/SP, atualmente em lugar incerto e
não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer neste Juízo
sito a R. Dr. Vila Nova, nº 285 - Vila Buarque - São Pau-
lo/SP, no próximo dia 24 de abril de 1995, às 14:00hs, a
fim de acompanhar audiência de julgamento nos autos de
Processo nº 45.272/91, a que responde perante esta Justi-
ça Militar, por infração ao artigo 209 "caput", c.c. o ar-
tigo 53, ambos do Código Penal Militar. Dada e passada na
sede desta 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de
São Paulo, aos 17/out94.

PROCESSO : 39.528/90 - 4ª Aud.
ACUSADOS : Sd PM Adilson dos Santos e outros
ADVOGADOS: EDMUNDO LEVISKY
HILDA DE MAGALHÃES
ASSUNTO : Redesignado julgamento para dia 25/07/95, às
13:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACUSADO

PROCESSO : 39.528/90

A Drª Matilde J. Sutter, MM Juíza Auditora da Quarta
Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na
forma da lei, etc...

FAZ SABER ao acusado ANTONIO APARECIDO DA SILVA, ex-
Policial Militar, filho de Leonel Pereira da Silva e de
Maria Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e
não sabido, pelo presente edital que deverá comparecer na
sede desta Auditoria, sito à Rua Dr. Villa Nova, nº 285,
Vila Buarque/SP, no dia 23 de julho de 1995, às 13:00 ho-
ras, a fim de acompanhar audiência de julgamento, nos au-
tos do processo nº 39.528/90, a que responde por infração
ao artigo 149, inciso I, c.c. art. 53, ambos do Código Pen-
al Militar. Dada e Passada na sede desta Quarta Auditoria
da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 14 de outu-
bro de 1994. Eu, (a) Marcela Stanoszyk, Escrevente Técnico
Judiciário, que datilografei e assinou. Eu, (a) Bel. Odair
Aparecido de Souza, Escrev. Diretor de Divisão, conferi,
subscrevo e dou fé. Eu, (a) Matilde J. Sutter, Juíza Audi-
tora.

PROCESSO : 31.528/87 - 4ª Aud.
ADVOGADOS: CLAUDIO DE LUNA
EDITH ROITBURD
DIRETU LOPES
MIGUEL MARTINIANO
WALTER DE CARVALHO
ACUSADOS : 2º Ten PM Luis A. O. Lima e outros
ASSUNTO : Redesignada audiência de julgamento para o dia
17/08/95, às 13:00 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Presidência

SINDICÂNCIA Nº 29/93
Vistos.

EX POSITIS, pela previsão do inciso III do
artigo 145 da Lei nº 8.112/90, determino-se instaurar o
necessário PROCESSO DISCIPLINAR, devendo esta
Sindicância integrar o mesmo, como peça informativa de
instrução, pela determinação do artigo 154 da mesma Lei.
Baixe-se portaria.
Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 02 de setembro de 1994.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de
suas atribuições legais, e nos termos da decisão
proferida nos autos do Processo nº 528/94-CA, em
Sessão Ordinária realizada aos 06.10.94,

RESOLVE

Art. 1º - Retificando a Resolução nº
107, de 11 de julho de 1994, para que conste com a
seguinte redação os artigos 2º e 3º.
"Artigo 2º - A competência das unidades,
por sugestão do Diretor da Escola, será descrita em
Regulamento próprio, aprovado pelo Juiz Presidente do
Tribunal e as atribuições são as mesmas fixadas para
os cargos correspondentes na estrutura organizacional
do Tribunal."

Artigo 3º - Excepcionalmente, o corpo de
servidores poderá ser acrescido de servidores de
outras unidades, mediante solicitação do Diretor da
Escola ao Juiz Presidente do Tribunal."

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EDP. JUÍZ-PRESIDENTE DO CONSELHO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 252/90-CJP: A vista das informações prestadas, no
interesse do MM. Juiz Federal DAVID LACOMBE, DECIDO:

I - Retificar a averbação do ilustre magistrado para
incluir mais 01 (um) dia para fins de gratificação, 05 (cinco) dias
para fins de aposentadoria e 5,35h (cinco mil, trezentos e
cinquenta e oito) dias para disponibilidade.

II - Desconsiderar a averbação de 1.064 (um mil e sessenta e
quatro) dias prestados à atividade privada para fins de
gratificação adicional;

III - Retificar as datas dos 5º e 6º quinquênios para que
passem a constar a partir de 03/10/89 e 02/10/94, respectivamente.

Com relação à devolução das importâncias auferidas pelo
ilustre magistrado à título de quinquênios, aguarde-se decisão do
Processo nº 6616/94-SEIU.

Comunique-se.

Processo nº 387/91-CJP: A vista da informação, defiro o pedido no
sentido de averbar 2.184 (dois mil, cento e oitenta e quatro) dias
prestados pelo MM. Juiz Federal VILMA REGINA T. D. DA CONCEIÇÃO à
Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, para fins de
aposentadoria e disponibilidade.

PORTARIA Nº 324, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 8.112/90,
artigo 32 da Lei nº 5.010/66 e parágrafo único do artigo 11 da Lei
nº 7.727/89,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade
ao Exm. Juiz Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, referentes ao
período aquisitivo compreendido entre 05.10.88 a 10.12.90 e de
17.10.91 a 09.08.94, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1278, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar, a pedido, a Senhora Juíza Federal TÂNIA
REGINA MARANGONI para, com prejuízo de sua atual
designação, assumir a titularidade plena da 1ª e 2ª Vara
de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do
Estado de São Paulo, no período de 13.10 a 19.12 do
corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1279, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto JOSÉ
EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES para, sem prejuízo de suas
atuais designações, responder pela titularidade plena da
9ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São
Paulo, nos dias 13 e 14.10 do corrente ano, em virtude
de participação da Senhora Juíza Federal MARLI MARQUES
FERREIRA no I Seminário de Especialização em Direito
Ambiental para Magistrados, em Manaus - AM.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1280, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto CASEM
MAZLOM para, sem prejuízo de suas atuais designações, responder
pela titularidade plena da 4ª Vara Criminal - 1ª Subseção
Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 26.10 do
corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1281, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto MANOEL
ALVARES para, sem prejuízo de suas atuais designações, responder
pela titularidade plena da 4ª Vara das
Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de
São Paulo, no dia 11.10 do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente